

Resolução nº : 6286/2001
Protocolo nº : 340717/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 139.280,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro Relator, NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram por diligência externa à origem, nos termos do Parecer da Procuradoria (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente